

Ensino Secundário
EXAMES
Escola Secundária de Amora

EXAMES NACIONAIS 2017

ENSINO SECUNDÁRIO

Norma 02/ES/2017

INSTRUÇÕES ALUNOS

PROCEDIMENTOS GERAIS

1. As pautas serão afixadas com a antecedência de **48 horas** relativamente ao início das provas, contendo o **dia**, a **hora** e a **sala** onde os candidatos realizam o exame.

Em caso de impossibilidade de se cumprir o anteriormente exposto, quanto aos exames que ocorrem no 1º dia do calendário de cada fase, as respetivas pautas são afixadas com 24 horas de antecedência.

Nota: Os alunos que vierem a reprovar por frequência final do 3º período devem alterar, junto dos serviços administrativos (prazo de dois dias após a afixação das pautas de classificação), a sua condição de inscrição de aluno interno para aluno autoproposto, sendo admitidos a exame na 1ª fase (comprar impresso na reprografia).

2. Os estudantes devem apresentar-se no estabelecimento de ensino, junto da sala indicada na pauta de exame, **30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.**

NOTA:

- Na eventualidade de algum aluno se apresentar a exame sem constar da pauta e a situação indiciar erro administrativo, deve ser sempre admitido à prestação da prova a título condicional, procedendo-se de imediato à clarificação da situação escolar do aluno.

3. A chamada **faz-se 20 minutos** antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem constante nas pautas.
4. **Após a hora de início regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos – NÃO HÁ TOLERÂNCIA**
5. Quando o aluno interpuser recurso de avaliação final do 3º período que o impede de se apresentar a exame, pode realizar a prova condicionalmente, ficando a validação e divulgação do resultado dependente da decisão favorável do recurso.
6. Os estudantes, terminado o tempo de duração da prova, podem levar consigo as folhas de rascunho e o enunciado da mesma.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

1. As folhas de prova a utilizar nos exames nacionais e nos exames a nível de escola **são de modelo próprio do EMEC.**
2. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola.

3. Os alunos que pretendam substituir alguma das folhas de resposta, devem solicitá-la aos professores responsáveis pela vigilância. As folhas inutilizadas são imediatamente rasgadas pelos professores vigilantes na presença do aluno.
4. Durante a realização das provas de exame, **os estudantes apenas podem usar o material autorizado nas Informações Prova Final/Exame**, emitidas pelo Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE), **nas Informações Prova Final/ Exames a nível de escola e nas Informações Exame/Prova de equivalência à frequência**, da responsabilidade da escola, devendo cada aluno, na sala de exame, **utilizar apenas o seu material**.

• **Máquinas de calcular:**

- a) Matemática A (Prova 635), Matemática B (Prova 735), Matemática Aplicada às Ciências Sociais (Prova 835) – Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício circular S-DGE/2017/1194.
Este ofício circular está afixado na escola, já que é seu objetivo apoiar os candidatos e os professores coadjuvantes que vão verificar o material permitido durante a realização do exame, constituindo por conseguinte apenas uma referência dos modelos existentes em Portugal que obedecem às condições exigidas.
- b) Economia A (712) , Geografia A (719) e Física e Química A (715)– Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício circular S-DGE/2017/1194 - **Só pode ser utilizada uma máquina de calcular não alfanumérica e não programável.**

NOTA: Todo o aluno que se candidate a exame e possua uma máquina calculadora que seja suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverá, até 31 de maio, impreterivelmente, solicitar na escola onde se inscreve a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma nas provas de exame referidas. Nesta situação, a escola deve passar declaração a ser entregue ao aluno, ficando uma cópia arquivada no estabelecimento de ensino.

ATENÇÃO

Sempre que o estudante se apresente a exame nacional com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é permitido ao estudante o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **modelo 04/JNE**, a enviar ao Responsável do Agrupamento, após o termo da prova, que, por sua vez, informa a Coordenação Regional do Júri Nacional de Exames (JNE) deste procedimento. Simultaneamente o Agrupamento remete o modelo 04/JNE/ES à Presidência do JNE, para análise da situação e decisão final.

Caso se venha a confirmar o uso de máquina calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova de exame é anulada.

O estudante só pode levar para a sala de exame **uma única calculadora**.

- **Dicionário** – **só é permitido** o uso de dicionários nas provas para as quais tal está expressamente previsto nas **Informações/Exame** e nos termos definidos no artigo 31º do regulamento das Provas e Exames do Ensino Básico e Secundário.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

1. Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu **Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão** ou de documento que o substitua, desde que contenha fotografia.
O Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
2. Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de bilhete de identidade emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar ou título de residência ou o passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no acto de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola onde efectuaram a inscrição com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
3. Os alunos que se apresentarem com total falta de documentos de identificação podem realizar a prova, devendo o Secretariado de Exames elaborar no final da mesma um auto de identificação do estudante perante duas testemunhas.
4. Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, o aluno em causa, acompanhado do seu encarregado de educação, quando menor, **deve comparecer na escola, com o documento de identificação**, sob pena de **anulação** da mesma.

Nota: Não são aceites para identificação os recibos de entrega de pedido de emissão de cartão de cidadão

ADVERTÊNCIAS AOS ESTUDANTES

1. **Não é permitido escrever** nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.
2. **Não podem escrever o seu nome em qualquer outro local** das folhas de resposta, para além dos mencionados no cabeçalho;
3. Não podem também escrever comentários despropositados e/ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada, ou outra particularidade da sua situação escolar;
4. Só podem usar **caneta/esferográfica** de tinta azul ou preta indelével;
5. **Não podem utilizar fita ou tinta corretora** para correção de qualquer resposta. Em caso de engano devem riscar;
6. **A utilização do lápis** só é permitida nas provas para as quais está expressamente previsto, devendo, mesmo nestas provas, ser utilizada caneta/esferográfica nos textos escritos. Nas provas de Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais, a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado ser passado a tinta.
7. As ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.
8. Devem utilizar a **língua portuguesa** para responder às questões das provas de exame. Excetuam-se, obviamente, as disciplinas de Língua Estrangeira.
9. O **uso de dicionário** para interpretação do enunciado ou apoio da resposta não é permitido, salvo nas situações especiais autorizadas expressamente pelo JNE.

10. **Em caso algum serão aceites** as folhas de rascunho para efeitos de classificação.
11. Não podem comer durante a realização das provas de exame, à exceção dos alunos com necessidades educativas expressamente autorizadas pelo JNE.
12. **Não podem abandonar a sala** antes de terminado o tempo regulamentar da prova.
13. Para a realização das provas de exame os estudantes **não podem** levar para a sala quaisquer suportes **escritos não autorizados** (exemplo: livros, cadernos, folhas), **nem quaisquer sistemas de comunicação móvel** (computadores portáteis, nem aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo **telemóveis**, bips, etc.). Os demais objectos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes, sendo que os equipamentos de comunicação deverão estar devidamente desligados.

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógios com comunicação wireless (smartwatch) ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

14. Nas provas **708 – Geometria Descritiva A e 706 – Desenho A** deve ter-se em conta que apenas um exercício pode ser resolvido em cada folha de prova, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respectiva folha. Estas provas são realizadas em folhas de prova específicas (**Modelo 411 e 401da EMEC**), apresentando no topo das mesmas a designação da respetiva disciplina.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DO PAPEL DE PROVA DE EXAME

1. No cabeçalho das folhas de resposta, o estudante deve inscrever:
- a) **Na parte destacável:**
- o seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
 - o número do bilhete de identidade/cartão de cidadão e respetivo local de emissão;
 - assinatura, conforme o Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão;
 - o nome e código da prova que se encontra a realizar - ex. Prova de Matemática B, código 735;
 - Ano de escolaridade e fase;
- b) **Na parte fixa:**
- de novo, o nome e código da prova que se encontra a realizar;
 - o ano de escolaridade e fase;
 - No final da prova o número de páginas utilizadas na sua realização
 - **versão 1 ou 2**, no caso das provas do quadro seguinte, conforme enunciado distribuído:

Biologia e Geologia –11.º ano	702
Economia A –11.º ano	712
Filosofia–11.º ano	714
Física e Química A –11.º ano	715
Geografia A –11.º ano	719
História B – 11ºano	723
Matemática A – 12.º ano	635
Português - 12.º ano	639
História A - 12ºano	623

NOTA: Caso haja rasura no preenchimento do que é referido nos dois últimos itens, a alteração registada tem que ficar legível. Esta alteração deve também ser registada no reverso da parte destacável do cabeçalho sendo neste local apostas as assinaturas dos professores vigilantes e do aluno.



REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROVA FINAL DE CICLO / EXAME FINAL NACIONAL

ANO LETIVO ____ / ____

A PREENCHER PELO ALUNO

NOME COMPLETO _____

Documento Identificação: CC N.º _____ OU BI N.º _____ Emitido em _____ (Localidade)

ASSINATURA DO ALUNO _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º CONVENCIONAL

N.º CONVENCIONAL

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS VERSÃO

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

CLASSIFICAÇÃO EM PERCENTAGEM (_____ por cento)

CORRESPONDENTE AO NÍVEL (_____)

CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS (_____)

CORRESPONDENTE A VALORES (_____) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES

ASSINATURA DO PROFESSOR CLASSIFICADOR _____

OBSERVAÇÕES _____

DATA ____ / ____ / ____

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA

ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENA DE ESTA SER ANULADA.

- Os estudantes nacionais ou estrangeiros que não disponham de bilhete de identidade/ cartão do cidadão emitido pelas autoridades portuguesas, devem registar, no local destinado ao número do bilhete de identidade, **o número interno** de identificação que lhes foi atribuído, indicando como local de emissão a referência “número interno”.

ATENÇÃO: Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são **classificadas com 0 (zero)** pontos todas as respostas aos itens, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas .

DESISTÊNCIA DA RESOLUÇÃO DA PROVA

1. Em caso de desistência de resolução da prova não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem noutra suporte qualquer.
2. O estudante **não pode abandonar** a sala **antes do fim** do tempo regulamentar da prova.

IRREGULARIDADES

1. A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização da prova deve ser comunicada de imediato ao Diretor. Este decidirá do procedimento a adoptar.
2. A indicação no papel de prova de elementos susceptíveis de identificar o examinando **implica a anulação** da prova pelo JNE.
3. A utilização de expressões despropositadas ou desrespeitosas no papel da prova de exame **pode implicar a anulação** da mesma por decisão do JNE.
4. Os procedimentos anteriormente referidos são adotados sem prejuízo de ulterior procedimento criminal.

FRAUDES

1. Os professores vigilantes devem suspender imediatamente as provas dos examinandos e de eventuais cúmplices que no decurso da realização da prova de exame cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses examinandos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.
2. A situação referida no número anterior deve ser imediatamente comunicada ao Diretor, a quem compete a anulação da prova, mediante relatório devidamente fundamentado, ficando em arquivo na escola a prova anulada bem como outros elementos de comprovação da fraude para eventuais averiguações.
3. A suspeita de fraude levantada em qualquer fase do processo de exames ou que venha a verificar-se posteriormente implica a suspensão da eventual eficácia dos documentos entretanto emitidos, após a elaboração de um relatório fundamentado em ordem à possível anulação da prova, na sequência das diligências consideradas necessárias.

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

São rigorosamente interditos aos professores responsáveis pela vigilância quaisquer procedimentos que possam ajudar os estudantes a resolver a prova.

ADMISSÃO À REALIZAÇÃO DE EXAME NA 2ª FASE

1. Só podem ser admitidos à 2ª fase dos exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência os alunos que realizaram provas na 1ª fase desde que:
 - a) não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram provas de exame na 1ª fase;
 - b) Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina realizada na 1ª fase, no mesmo ano letivo;
 - c) Pretendam repetir o exame final nacional de qualquer disciplina realizada na 1ª fase e que se constitua exclusivamente como prova de ingresso.
 - d) Os alunos que pretendam realizar exames para melhoria de classificação em qualquer disciplina concluída por frequência no mesmo ano lectivo, **inscrevem-se só na 2ª fase.**

IMPORTANTE:

Todos os alunos que queiram realizar a 2ª fase têm que se inscrever OBRIGATORIAMENTE , na secretaria, de 13 a 17 de julho 2017

NOTA: As classificações dos exames realizados na 2ª fase que já tenham sido efectuados na 1ª fase de exames (quer para aprovação quer para melhoria) **só podem ser utilizadas na 2ª fase de candidatura ao ensino superior** (exceptuando-se os exames com sobreposição de calendarização - "...desde que o aluno tenha comparecido na 1ª fase à prova do seu plano de estudos calendarizada para o mesmo dia e hora do exame a realizar na 2ª fase. A classificação obtida, neste caso, pode ser utilizada na 1ª fase de candidatura de acesso ao ensino superior".

VALIDADE DOS EXAMES

1. Cada exame nacional tem a **validade de 3 anos** (ano da realização e 2 anos seguintes) como **PROVA DE INGRESSO**

DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PRESENÇA EM EXAME

1. Os alunos que necessitem de justificativo de presença em exame devem solicitá-lo junto dos professores vigilantes.

NOTAS:

Os alunos que se inscrevem em 2 exames da mesma disciplina (exemplo: Matemática A ou Matemática B) na mesma fase, só poderão utilizar como prova de ingresso o 1º exame realizado.

Qualquer dúvida solicitar esclarecimento junto do Secretariado de Exames, que se encontra a funcionar no Pavilhão A – sala A1-22.

O SECRETARIADO DE EXAMES